



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Edital n.º 02/2014 – POSGRAP/COPES/UFS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pesquisa (COPES), em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq, a Resolução Nº 23/2008/CONEPE da UFS e com as decisões da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC) da UFS, abre inscrições aos Professores/Pesquisadores da UFS interessados em concorrer a cotas remuneradas e não remuneradas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) para o período de **agosto de 2014 a julho de 2015**. Serão disponibilizadas cotas do PIBIC/CNPq, PIBIC/COPES, PIBIC/FAPITEC, PICVOL e eventualmente de outras instituições.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Despertar vocação científica entre os estudantes;
- 1.2 Incentivar novos talentos entre docentes/pesquisadores;
- 1.3 Possibilitar e ampliar o acesso às atividades de pesquisa para docentes e alunos;
- 1.4 Contribuir para a formação científica de recursos humanos para os programas de pós-graduação;
- 1.5 Estimular docentes/pesquisadores a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação científica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação acadêmica dos estudantes.

2. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 **O proponente poderá submeter, no máximo, 2 (dois) projetos com até 3 (três) planos de trabalho vinculados em cada projeto.** Os projetos que forem submetidos acima deste limite serão desconsiderados, seguindo a ordem de submissão;
- 2.2 O proponente com titulação de **doutor** poderá solicitar no máximo 6 (seis) cotas de bolsas sendo que, dentre estas, apenas 3 (três) poderão ser remuneradas;
- 2.3 O proponente com titulação de **mestre** poderá solicitar no máximo 6 (seis) cotas, todas voluntárias;
- 2.4 A submissão da(s) proposta(s) deverá ser realizada pelo Orientador, exclusivamente, via Plataforma SIGAA, por meio de formulário eletrônico disponível no módulo Pesquisa, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 2.4.1 Seleção do Edital PIBIC-PICVOL 2014/2015;
- 2.4.2 Preenchimento dos formulários eletrônicos contidos no módulo Pesquisa do SIGAA;
- 2.4.3 Preenchimento e envio do(s) projeto(s) de pesquisa contendo Título, Introdução/Justificativa, Objetivos, Metodologia, Impactos Esperados e Referências Bibliográficas;
- 2.4.4 Preenchimento e envio do(s) plano(s) de trabalho contendo Descrição Resumida, Objetivos Específicos, Metodologia Aplicada, Palavras Chaves.

3. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 3.1 Estar cadastrado no SIGAA da UFS;
- 3.2 Ser docente/pesquisador em atividade na UFS e apresentar perfil compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- 3.3 Estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq, com grupo de pesquisa, indicado no projeto, atualizado em 2014 e cadastrado no SIGAA;
- 3.4 Possuir produção intelectual registrada e validada no SIGAA da UFS (ANEXO I):
 - a) Mínimo de 2,5 pontos para pesquisador com titulação de mestre;
 - b) Mínimo de 4,0 pontos para pesquisador com titulação de doutor para concorrer à cota de bolsa remunerada;
- 3.5 Os professores aposentados doutores DE ou 40 horas podem orientar desde que tenham algum vínculo institucional ativo com a universidade e estejam cadastrados no SIGAA;
- 3.6 Estar em atividade de pesquisa na UFS, com vigência de vínculo com a instituição compatível com o período de duração da bolsa;
- 3.7 Estar com Currículo Lattes atualizado em 2014 para submissão da proposta;
- 3.8 Estar em dia com compromissos assumidos com a POSGRAP, CNPq e FAPITEC.

4. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 4.1 Estabelecer e comunicar aos alunos interessados os critérios de seleção dos candidatos aos seus projetos de pesquisa; podendo adotar critérios como Média Geral Ponderada (MGP), índice de Regularidade (IR), dentre outros que considere pertinentes para avaliar a capacidade do aluno na execução do Plano de Trabalho proposto;
- 4.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 4.3 Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios, a reformulação dos mesmos quando solicitado pela COMPIBIC e a apresentação dos resultados no Encontro de Iniciação Científica da UFS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 4.4 Acompanhar a exposição dos trabalhos de seus alunos no Encontro de Iniciação Científica da UFS;
- 4.5 Incluir os nomes dos alunos e da instituição fomentadora da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiverem a participação efetiva dos alunos de iniciação científica;
- 4.6 Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela POSGRAP (independentemente do período letivo, visto que, o programa tem duração de doze meses);
- 4.7 Manter seus dados cadastrais atualizados no SIGAA (e-mail, telefone, etc.).

5. REQUISITOS DOS BOLSISTAS

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFS;
- 5.2. Cadastrar e/ou atualizar o Currículo Lattes na Plataforma do CNPq antes da submissão da candidatura;
- 5.3. Bolsistas remunerados não devem possuir vínculo empregatício ou outro tipo de modalidade de cota de bolsa ou atividade (a exemplo de estágio e monitoria) na instituição ou fora dela, ainda que sem remuneração, exceto bolsa permanência;
- 5.4. Estar em dia com os compromissos assumidos com a POSGRAP/COPES, CNPq e FAPITEC para os alunos que participam ou participaram de programas de iniciação científica;
- 5.5. Candidatar-se em projeto aprovado de um orientador (manifestar interesse via SIGAA conforme cronograma – ANEXO I);
- 5.6. Ser selecionado e inscrito pelo orientador (via SIGAA conforme cronograma – ANEXO I);
- 5.7. Dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa.

6. COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS

- 6.1. Cumprir as cláusulas regidas no Termo de Compromisso disponibilizado pela COPES no SIGAA no ato da indicação, sob pena de perda do vínculo com o Programa;
- 6.2. Executar sob a supervisão do orientador, dentro do cronograma previsto, o plano de trabalho para o qual for indicado;
- 6.3. Encaminhar **relatório semestral no período de 05 a 25/01/2015** e o **relatório final no período de 15 a 31/07/2015 (conforme cronograma – ANEXO I)**, por meio de formulário eletrônico via sistema SIGAA. Artigos publicados ou aceitos (com comprovante) em Periódico Científico com Conselho Editorial e ISSN podem substituir o Relatório Final, desde que o conteúdo seja relativo à pesquisa desenvolvida;
- 6.4. Reapresentar os relatórios, obedecendo ao prazo e as instruções indicadas nos casos em que, por decisão da COMPIBIC, necessitem de reformulação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 6.5. Apresentar no Encontro de Iniciação Científica da UFS os resultados finais da pesquisa sob a forma de resumos, no livro de resumos, e exposição oral ou em pôster;
- 6.6. Os bolsistas remunerados deverão devolver à instituição fomentadora da cota, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos.

7. REQUISITOS PARA PROJETO E PLANO DE TRABALHO

- 7.1. Ser associado a um projeto de pesquisa institucional, de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, não devendo, portanto, ser projeto de autoria do aluno;
- 7.2. Ter originalidade, relevância e mérito técnico-científico;
- 7.3. Preencher todos os campos do formulário eletrônico. O pesquisador pode ainda anexar arquivo eletrônico contendo informações complementares;
- 7.4. As referências bibliográficas devem obedecer, preferencialmente, às normas da ABNT;
- 7.5. Adotar, quando couber, todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. Assumindo o compromisso de manter, durante a execução do projeto, o parecer favorável do Comitê de Ética da Instituição para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e/ou parecer favorável do Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, podendo ser solicitado pela COPES, a qualquer período de execução do projeto, o parecer favorável do Comitê responsável.

8. DA SELEÇÃO

8.1. GERAL

- 8.1.1. As cotas terão duração máxima de 12 (doze meses);
- 8.1.2. A seleção será realizada com base na produção intelectual do docente cadastrada no SIGAA e no(s) projeto(s) submetido(s) pelo respectivo docente;
- 8.1.3. A seleção será realizada em 2(duas) etapas subsequentes:

Análise do Mérito da Proposta/Projeto, realizada por: 1) consultores *Ad hoc*; 2) pela Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC); e 3) pelo Comitê Externo do PIBIC, constituído por pesquisadores do CNPq. O projeto será considerado aprovado caso tenha nota maior ou igual a 6,0 (seis). A aprovação nesta etapa não implica, ainda, concessão de cota de bolsa remunerada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 8.1.4. Classificação Ordenada dos Orientadores com projeto(s) aprovado(s), por meio da pontuação do currículo do docente constante no módulo Produção Intelectual do SIGAA conforme cronograma – ANEXO I. Poderão concorrer no presente edital os docentes/pesquisadores com titulação de doutor com pontuação mínima de 4,0 pontos para cota remunerada e docentes/pesquisadores com titulação de mestre com pontuação mínima de 2,5 pontos para cota voluntária;
- 8.1.5. A distribuição das cotas obedecerá à proporção de orientadores qualificados (projeto aprovado e produção intelectual superior a 4,0 pontos) para cada área de pesquisa, conforme áreas de conhecimento definidas pelo CNPq;
- 8.1.6. Após a primeira rodada de distribuição das cotas e, havendo saldo, as demais cotas serão redistribuídas em segunda rodada dentro de cada área de conhecimento, de acordo com o item anterior (8.1.6);
- 8.1.7. As solicitações de cotas remuneradas não contempladas com bolsas poderão ser transformadas em cotas voluntárias.

8.2. PROJETO E PLANO DE TRABALHO

- 8.2.1. O projeto de pesquisa será pontuado julgando-se os seguintes aspectos:
- a) Foco e clareza dos objetivos apresentados em relação à metodologia;
 - b) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país;
 - c) Adequação do projeto em relação ao estado de arte da área na qual se insere a adequação e atualidade da bibliografia citada, tendo em vista o(s) objetivo(s) e metodologia;
 - d) Exequibilidade da proposta, considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros;
 - e) Formação do professor/pesquisador na área do projeto de pesquisa proposto, considerando sua experiência prévia (produção e formação de recursos humanos).
- 8.2.2. Cada Plano de Trabalho será julgado como aprovado ou reprovado julgando-se os seguintes aspectos:
- a) Relação do plano de trabalho com os objetivos do projeto;
 - b) Exequibilidade do plano de trabalho no cronograma proposto;
 - c) Diferenciação das atividades previstas entre planos de trabalho de um mesmo projeto.
- 8.2.3. Em casos de concessão de 02 (duas) ou mais cotas a um mesmo projeto, o orientador indicará os planos de trabalhos que serão contemplados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

9. PRODUÇÃO INTELECTUAL

- 9.1. A produção científica do orientador será analisada pelo triênio anterior, incluindo-se o ano vigente (2011/2012/2013 e 2014), através da pontuação da sua Produção Científica constante no sistema Produção Intelectual do SIGAA, na data estabelecida no cronograma (ANEXO I) deste edital;
- 9.2. O currículo do orientador receberá pontuação conforme tabela de pontuação por área definida pela COMPIBIC, conforme anexo II.

10. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

- 10.1. O pedido de desligamento/substituição do aluno bolsista do Plano de Trabalho poderá ocorrer a partir do primeiro mês da data de assinatura dos termos;
- 10.2. A substituição e/ou finalização do bolsista deverá ser realizada pelo orientador via SIGAA, no entanto, o cancelamento do plano de trabalho deverá ser solicitado por meio de Comunicação Interna ou Ofício dirigido à Coordenação de Pesquisa;
- 10.3. No caso de cancelamento o orientador deverá apresentar à COPES relatório impresso das atividades desenvolvidas até o momento do pedido do desligamento;
- 10.4. A indicação de substituto para o Plano de Trabalho deverá ocorrer em até 30 dias após o desligamento do aluno ou até a submissão de Relatório Parcial, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento do prazo implicará perda da cota;
- 10.5. Os pedidos de substituição do bolsista remunerado ou não-remunerado deverão levar em consideração os mesmos critérios e exigências aplicadas aos alunos candidatos do processo de seleção anual;
- 10.6. A submissão de novo bolsista remunerado ou não-remunerado em qualquer tempo até o Relatório Parcial obriga a apresentação do Relatório Parcial com a situação do desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- 10.7. A indicação de bolsista remunerado ou não-remunerado não implica em prorrogação do prazo de 12 meses para realização do Plano de Trabalho;
- 10.8. O pedido de cancelamento do Projeto de Pesquisa poderá ser solicitado pelo orientador a qualquer momento;
- 10.9. O pedido deverá ser feito pelo orientador, através de ofício encaminhado à POSGRAP/COPES, com as devidas justificativas;
- 10.10. Caso o pedido seja efetuado até 3 (três) meses de implementação da cota, o orientador deverá encaminhar um relatório descrevendo, em linhas gerais, o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- 10.11. Se o pedido for efetuado após três meses de implementação da cota, o aluno deverá entregar um relatório do trabalho desenvolvido até a data do desligamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 10.12. Os pedidos de cancelamento e substituição do bolsista remunerado ou não-remunerado deverão ser realizados via Sistema SIGAA até o quinto dia do mês em curso para a inserção do bolsista remunerado na folha de pagamento do mês corrente. Não havendo possibilidade de instrumento de pagamento retroativo pelas agências de fomento da bolsa;
- 10.13. Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s);
- 10.14. Em caso de impedimento eventual da manutenção de orientação, a(s) cota(s) retorna(m) à POSGRAP/COPES, que repassará a cota a outro orientador com plano de trabalho em desenvolvimento, obedecendo a lista de excedência (o plano em desenvolvimento deverá ser o que concorreu a cota remunerada);
- 10.15. Os bolsistas remunerados ou não-remunerados e orientadores que atrasarem, sem justificativa, a entrega do relatório parcial após o prazo indicado neste edital, poderão ter sua cota cancelada. As justificativas serão apreciadas pela COMPIBIC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição para este programa implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- 11.2. Será aplicada redução de uma cota remunerada, quando da distribuição, aos professores/pesquisadores que não compareceram e nem justificaram sua ausência na apresentação oral dos seus orientados no 23º Encontro de Iniciação Científica da UFS, ou não apresentaram relatório semestral ou final, ou, ainda, não estiverem em dia com os compromissos assumidos com a POSGRAP, FAPITEC e CNPq;
- 11.3. A indicação do bolsista (remunerado e não remunerado) se dará efetivamente após o aluno indicado aceitar o termo de compromisso disponibilizado no SIGAA, e o não aceite do termo de compromisso após a indicação do bolsista implica cancelamento do plano de trabalho e consequente repasse da cota remunerada a outro orientador com plano de trabalho em desenvolvimento, obedecendo a lista de excedência;
- 11.4. Serão reservadas 08 (oito) cotas de bolsas CNPq para os alunos PIBIC 2012/2013 (um de cada área de conhecimento do CNPq) que foram contemplados em 1ª colocação (modalidade apresentação oral do trabalho) no Prêmio Destaque da Iniciação Científica da UFS no 23º Encontro de Iniciação Científica da UFS, seguindo as regras estabelecidas na Chamada Pública 01/2013 COPES;
- 11.5. Casos omissos a este edital serão analisados pela COMPQ e/ou pelo Comitê Externo do CNPq.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CONTATOS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Coordenação de Pesquisa

Av. Marechal Rondon s/n

Bairro Jardim Rosa Elze

CEP: 49100-000

São Cristóvão/SE

Fone: (79) 2105-6499/6511 - Fax: 2105-6494

e-mail: copfes@ufs.br

copfesufs@gmail.com

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 19 de março de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Prof. Dr. Lucindo José Quintans Junior.

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Junior
(Coordenador de Pesquisa)

Assinatura manuscrita em tinta preta de Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima.

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/03/2014	Lançamento do Edital nº 02/2014 POSGRAP/COPES/UFS
20/03 a 22/04/2014	Inscrição e Envio dos Projetos e Planos de Trabalho no Sistema SIGAA
23/04 a 29/04/2014	Distribuição de Projetos e Planos de Trabalho para avaliadores
30/04 a 20/05/2014	Avaliação dos Projetos e Planos de Trabalho (consultores <i>ad hoc</i> , COMPIBIC) Avaliação dos Projetos e Planos de Trabalho dos membros da COMPIBIC (Comitê externo)
21 a 27/05/2014	Processamento das avaliações
28 a 30/05/2014	Avaliação do processo de seleção pelo Comitê Externo
06/06/2013	Divulgação do Resultado Parcial de Aprovação de Projetos e Planos de Trabalho
10 e 11/06/2013	Apresentação de pedidos de Reconsideração para Projetos e Planos de Trabalho Reprovados
16 a 18/06/2013	Julgamento dos pedidos de Reconsideração pela COMPIBIC
20/06/2013	Divulgação do Resultado Final de Aprovação de Projetos e Planos de Trabalhos
30/06/2014	Último dia para INSERÇÃO e/ou ATUALIZAÇÃO da produção científica do ORIENTADOR no módulo Produção Intelectual no Sistema SIGAA
A partir de 18/07/2014	Divulgação do Resultado de COTAS contempladas por orientadores
21/07 a 25/07/2014	Período de demonstração de interesse dos ALUNOS em Planos de Trabalho de Projetos aprovados por Docentes pelo Sistema SIGAA
26/07 a 05/08/2014	Prazo para indicação dos alunos no SISTEMA SIGAA pelos orientadores
05 a 25/01/2015	Envio de relatórios parciais
20/02 a 15/03/15	Avaliação relatórios parciais pelos consultores <i>ad hoc</i>
15 a 31/07/2015	Envio de relatórios finais
Data a definir	Encontro de Iniciação Científica da UFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II

**TABELAS DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
POR GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO**

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Grupo	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Pontuação Máxima do Grupo
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado	2,5	30
	Artigo não indexado.	1,0	
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho completo publicado em anais.	0,5	10
	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,2	
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora.	2,5	30
	Capítulo de livro publicado por editora.	1,0	
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0	10
	Registro de software, Processos, produtos tecnológicos, marcas	0,5	
	Proteção de cultivares	0,5	
Produção artística	Curadoria, mostra artística, fotográfica ou documental, direção artística ou cinematográfica em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de artes, congressos, etc.).	1,0	05
Atividades de Orientação Concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0	10
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,0	
	Orientação de iniciação científica	0,5	
Participar de comissões, comitês, conselhos relacionados com a promoção das atividades de pesquisa	Comitês de assessoramento científico	2,0	05
	Comitês de ética na pesquisa	1,0	
	Comissão de Pós-Graduação	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100

Item retificado em 21/03/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Grupo	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Pontuação Máxima do Grupo
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado	2,5	30
	Artigo não indexado.	1,0	
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho Completo publicado em anais	0,2	10
	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,2	
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora	2,5	20
	Capítulo de livro publicado por editora.	1,0	
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0	10
	Registro de software, Processos, produtos tecnológicos, marcas	0,5	
Atividades de Orientação Concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0	25
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,0	
	Orientação de iniciação científica	0,5	
Participar de comissões, comitês, conselhos relacionados com a promoção das atividades de pesquisa	Comitês de assessoramento científico	2,0	05
	Comitês de ética na pesquisa	1,0	
	Comissão de Pós-Graduação	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CIÊNCIAS DA SAÚDE

Grupo	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Pontuação Máxima do Grupo
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Publicação em periódico QUALIS A1, A2	6,0	50
	Publicação em periódico QUALIS B1, B2	3,0	
	Publicação em periódico QUALIS B3, B4	2,0	
	Artigo indexado sem QUALIS	1,0	
	Artigo não indexado.	0,5	
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	05
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora	2,0	15
	Capítulo de livro publicado por editora.	1,0	
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0	05
	Registro de software, Processos, produtos tecnológicos, marcas	1,0	
Atividades de Orientação Concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0	20
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,0	
	Orientação de iniciação científica	1,0	
Participar de comissões, comitês, conselhos relacionados com a promoção das atividades de pesquisa	Comitês de assessoramento científico	2,0	05
	Comitês de ética na pesquisa	1,0	
	Comissão de Pós-Graduação	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Grupo	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Pontuação Máxima do Grupo
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado	2,5	30
	Artigo não indexado.	1,0	
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho Completo publicado em anais	0,5	20
	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,2	
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora	2,5	20
	Capítulo de livro publicado por editora.	1,0	
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0	15
	Registro de software, Processos, produtos tecnológicos, marcas	0,5	
	Proteção de cultivares	0,5	
Atividades de Orientação Concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0	10
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,5	
	Orientação de iniciação científica	1,0	
Participar de comissões, comitês, conselhos relacionados com a promoção das atividades de pesquisa	Comitês de assessoramento científico	2,0	05
	Comitês de ética na pesquisa	1,0	
	Comissão de Pós-Graduação	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ENGENHARIAS

Grupo	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Pontuação Máxima do Grupo
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado	2,5	30
	Artigo não indexado.	1,0	
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho Completo publicado em anais	0,5	15
	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,2	
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora	2,5	15
	Capítulo de livro publicado por editora.	1,0	
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	2,5	20
	Registro de software, Processos, produtos tecnológicos, marcas	1,0	
	Proteção de cultivares	0,5	
Atividades de Orientação Concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,5	15
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,5	
	Orientação de iniciação científica	1,0	
	Orientação de monografia	0,5	
Participar de comissões, comitês, conselhos relacionados com a promoção das atividades de pesquisa	Comitês de assessoramento científico	2,0	05
	Comitês de ética na pesquisa	1,0	
	Comissão de Pós-Graduação	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CIÊNCIAS HUMANAS

Grupo	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Pontuação Máxima do Grupo
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado	2,5	30
	Artigo não indexado.	1,0	
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho completo publicado em anais.	0,5	10
	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,2	
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora.	2,5	30
	Capítulo de livro publicado por editora.	1,0	
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0	10
	Registro de software, Processos, produtos tecnológicos, marcas	0,5	
	Proteção de cultivares	0,5	
Produção artística	Curadoria, mostra artística, fotográfica ou documental, direção artística ou cinematográfica em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de artes, congressos, etc.).	1,0	05
Atividades de Orientação Concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0	10
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,0	
	Orientação de iniciação científica	0,5	
Participar de comissões, comitês, conselhos relacionados com a promoção das atividades de pesquisa	Comitês de assessoramento científico	2,0	05
	Comitês de ética na pesquisa	1,0	
	Comissão de Pós-Graduação	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100

Item retificado em 21/03/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Grupo	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Pontuação Máxima do Grupo
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado	2,5	30
	Artigo não indexado.	1,0	
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho completo publicado em anais.	0,5	10
	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,2	
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora.	2,5	30
	Capítulo de livro publicado por editora.	1,0	
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0	10
	Registro de software, Processos, produtos tecnológicos, marcas	0,5	
	Proteção de cultivares	0,5	
Produção artística	Curadoria, mostra artística, fotográfica ou documental, direção artística ou cinematográfica em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de artes, congressos, etc.).	1,0	05
Atividades de Orientação Concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0	10
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,0	
	Orientação de iniciação científica	0,5	
Participar de comissões, comitês, conselhos relacionados com a promoção das atividades de pesquisa	Comitês de assessoramento científico	2,0	05
	Comitês de ética na pesquisa	1,0	
	Comissão de Pós-Graduação	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100

Item retificado em 21/03/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Grupo	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Pontuação Máxima do Grupo
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Publicação em periódico QUALIS A1, A2	2,5	30
	Publicação em periódico QUALIS B1, B2	2,0	
	Publicação em periódico QUALIS B3, B4	1,5	
	Artigo indexado sem QUALIS	1,0	
	Artigo não indexado	0,5	
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho Completo publicado em anais	0,5	05
	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,2	
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN, CD ou faixa de CD com ISRC (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora	2,5	30
	Capítulo de livro publicado por editora.	1,5	
	Produção de CD (como intérprete ou compositor) c/ registro ISRC. Livro de partitura / Faixa de CD.	2,5	
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0	10
	Registro de software, Processos, produtos tecnológicos, marcas	0,5	
Produção artística	Curadoria, mostra artística, fotográfica ou documental, direção artística ou cinematográfica em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de artes, congressos, etc.).	1,5	10
Atividades de Orientação Concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0	10
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,5	
	Orientação de iniciação científica	0,5	
	Orientação de monografia	0,5	
Participar de comissões, comitês, conselhos relacionados com a promoção das atividades de pesquisa	Comitês de assessoramento científico	2,0	05
	Comitês de ética na pesquisa	1,0	
	Comissão de Pós-Graduação	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100